

Publicada no Jornal Oficial nº 817, de 13 de outubro de 1973.
(Jornal "O Eco", de 13/10/73).

LEI Nº 1.312

PROCESSO Nº 270-AA

LEI nº 1312, de
2 - outubro - 1973

Autoriza a locação de
imovel destinado a insta-
lação da sede da Agencia
Regional do Instituto Bra-
sileiro de Geografia e
Estatística.

O doutor Walter de Oliveira Mello,
Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Camara Municipal
de Guaratinguetá, aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1.º — Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a celebrar convenio de
imovel destinado a sede da Agencia Re-
gional do Instituto Brasileiro de Geogra-
fia e Estatística, nesta cidade, por alu-
guel mensal de até Cr\$ 620 (seicentos e
vinte cruzeiros), pelo prazo de um ano
contados a partir de 1.º (primeiro) de
janeiro de 1973.

Artigo 2.º — Convindo aos inte-
resses da Prefeitura, o contrato de loca-
ção poderá ser renovado, anualmente,
com a correção do aluguel mensal à
razão dos indices proporcionais à varia-
ção do salario minimo regional.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, re-
tranguindo seus efeitos à data de 1.º de
janeiro de 1973.

Artigo 4.º — Revogam-se as dis-
posições em contrario.

P. M. Guaratinguetá, 02 - outubro - 1973

Walter de Oliveira Mello, Prefeito